

## CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Termo de contrato que entre si celebram a **UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE ORLÂNDIA - UMEO** e a **INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA**, visando ao desenvolvimento de atividades de interesse comum.

A **UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE ORLÂNDIA - UMEO**, com endereço na Avenida Quatro, número 520, bairro: Centro, na cidade de Orlandia – Estado de São Paulo, CEP:14.620-000, inscrita no CNPJ/MF nº 15.355.349/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUCAS DEGIOVANI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente à avenida quatorze, número 853, Bairro: Jardim Anhanguera, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, CEP:14620-000, inscrito no CPF/MF nº 229.005.178-00 e RG 40.064.221-9, ora diante denominada **ASSOCIAÇÃO**– e a **Instituição Universitária Moura Lacerda**, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Prof. Dr. **GLAUCO EDUARDO PEREIRA CORTEZ**, com sede Rua Padre Euclides nº 995, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 55.985.782/0001-57, Mantenedora do Centro Universitário Moura Lacerda, neste ato representado pelo reitor Dr. **OSCAR LUIZ DE MOURA LACERDA**, e do Colégio Moura Lacerda, Unidade I (Sede), II (Campus) e III (Jaboticabal), , de ora em diante denominada **INSTITUIÇÃO**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o ajuste e a regulamentação da **Concessão de Bolsas de estudos aos associados da ASSOCIAÇÃO** mediante as cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A) A **INSTITUIÇÃO** concederá descontos nas mensalidades escolares dos cursos mantidos pela **INSTITUIÇÃO** aos alunos devidamente matriculados e que sejam regularmente associados da **ASSOCIAÇÃO**, a partir da assinatura deste contrato.

B) Os descontos serão assim estabelecidos:

B1) 5% de desconto para os cursos oferecidos pelo Colégio Moura Lacerda, unidades I, II e III.

B2) 5% de desconto para os cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pelo Centro Universitário Moura Lacerda.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Os descontos ora estabelecidos não serão devidos por ocasião da matrícula (primeira parcela). Não haverá descontos cumulativos; no caso de duplicidade, prevalecerá o maior.

C) Cumpre à **ASSOCIAÇÃO** a indicação dos alunos beneficiados pelos descontos, através de documento que deverá ser enviado à **INSTITUIÇÃO**, juntamente com o comprovante, sendo o desconto concedido a partir do mês seguinte ao da comunicação.

D) A **INSTITUIÇÃO** suspenderá o benefício a alunos que:

- fiquem inadimplentes em duas ou mais parcelas da mensalidade;
- descumprirem as normas regimentais da **INSTITUIÇÃO**;
- nas matérias em que ficarem com dependência e/ou reprovados;
- nas mensalidades pagas com atraso.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses. A não manifestação por qualquer uma das partes com 30(trinta) dias de antecedência ao término do prazo do contrato de cooperação implicará renovação automática do mesmo por 12(doze) meses, e assim sucessivamente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes poderá rescindi-lo, sem qualquer ônus, a qualquer tempo, desde que por comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que serão cancelados quaisquer benefícios ora concedidos.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

A) A **ASSOCIAÇÃO** deverá firmar, se já não o fez, convênio com os Colégios e o Centro Universitário Moura Lacerda para a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados nos referidos Colégios e Centro Universitário.

B) A **INSTITUIÇÃO** concederá os descontos estabelecidos na Cláusula Segunda acima estabelecidos.

C) A **ASSOCIAÇÃO** deverá firmar o lançamento do presente contrato, divulgando-o institucionalmente através dos seus meios internos de comunicação, sem qualquer ônus para a **INSTITUIÇÃO**.

Comunicará, inclusive, o presente contrato a seus associados, através de distribuição do informativo sobre o contrato.

D) A **ASSOCIAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos a respeito do presente contrato a seus associados.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

E) A ASSOCIAÇÃO, concederá espaço nas suas instalações, com negociação prévia, para a INSTITUIÇÃO divulgar seus cursos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A) O descumprimento de qualquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente contrato, pelas partes, dará direito à parte lesada de ser preliminarmente ressarcida na forma da lei, com a faculdade de considerá-lo rescindido.

B) As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão Preto para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que outro seja.

C) Os contratantes declaram, pelo presente e na melhor forma de direito, estar de pleno acordo com as cláusulas e condições acima e retro-fixadas e o firmam em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo.


Ribeirão Preto, 18 de maio de 2012.

  
UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE ORLÂNDIA - UMEO  
LUCAS DEGIOVANI

  
Instituição Universitária Moura Lacerda  
GLAUCO EDUARDO PEREIRA CORTEZ

  
Centro Universitário Moura Lacerda  
OSCAR LUIZ DE MOURA LACERDA

#### Testemunhas:

  
Nome: ALESSANDRA RIBEIRO DEGIOVANI  
RG.: 34.977.465

  
Nome: Carina Yamada Diniz Saia  
RG.: RG 24.153.914-6  
Assessoria Jurídica

